

EDITAL Nº 21/2022 – SEFOT

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 11/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO) PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA E CARTÓRIOS ELEITORAIS DE BELO HORIZONTE.

A Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo - SEFOT torna pública o resultado da seleção pública de estudantes para formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes no Edital nº 11/2022.

Os candidatos relacionados abaixo serão considerados habilitados e estão em Ordem de classificação, conforme item 7.2.1 do edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	RAÇA
1	DANIELA MARIA ALTIERI PEREIRA	86	BRANCA
2	JOÃO VÍTOR PINHEIRO BENJAMIM	80,5	PARDA
3	DANIEL SIMÕES RIBEIRO	76,3	BRANCA
4	RAFAELA REGINA DA SILVA SATLHER	73,3	PARDA
5	ANNA LUISA MARTINS NOGUEIRA	61,3	BRANCA
6	ELISÂNGELA GOMES MARANDUBA	60,3	PRETA
7	MIKAELA VITÓRIA SANTOS GOMES SOARES	60	PARDA

Candidatos não habilitados por não terem obtido o mínimo de 60% de aproveitamento na prova, conforme item 7.1 do edital.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
CAMILA VITÓRIA GONÇALVES SANTOS
ERICK DOMINGUES DE OLIVEIRA
GABRIELLA DE OLIVEIRA SOUZA
TAÍSA DE SOUSA FERRAZ
MARIA IMACULADA PEREIRA SANTOS
THATIELE MAYRA DE JESUS REIS
CAROLINA SOUZA ALVES
RAFAEL OLIVEIRA CARVALHO
MANOELLA MENEZES SANTOS CARVALHO
WANEISSA DÂMARYS NOGUEIRA

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recursos contra o resultado e classificação do processo seletivo será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação;

Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através do e-mail sefot@tre-mg.jus.br, em formato PDF, datados e assinados pelos candidatos, com o assunto: "Seleção pública para estagiários – Recurso". No corpo do e-mail deverão constar o nome completo e número da inscrição do candidato;

Para fins da contagem do prazo previsto no item 8.1, será considerada a data de envio do e-mail pelo candidato, que receberá resposta acusando o recebimento do recurso;

Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Recursos inconsistentes, incoerentes ou intempestivos não serão conhecidos;

Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada por servidores do Núcleo de Assessoramento em Feitos Criminais e da Secretaria de Gestão de Pessoas;

O resultado do recurso, se houver, será divulgado no site do TRE/MG. O recorrente será intimado da decisão por e-mail;

Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE/MG, com a classificação atualizada;

Não será aceito recurso via fax, correio, protocolo na sede do TRE-MG ou nos Cartórios Eleitorais ou, ainda, fora do prazo;

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Em 05 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR DA FONSECA
Chefe Substituto
Seção de Estágios e Força de Trabalho de Apoio Externo